8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Geraldo José Filiaci Cunha

Pça Pe Manuel da Nóbrega 21 - 5º And - Centro
Tel.: (XX11) 3107-0111 e 3777-8680 - Email: 8rtd@8rtd.com.br - Site: www.cdtsp.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 1.523.139 de 24/06/2021

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **14 (quatorze) páginas**, foi apresentado em 24/06/2021, o qual foi protocolado sob nº 1.527.099, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **1.523.139** e averbado no registro nº 1.469.154 de 26/10/2018 no Livro de Registro B deste 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:
ADITAMENTO/AVERBAÇÃO ELETRÔNICA

Certifico, **ainda**, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:
ESTEVAM BORALI:(Padrão: ICP-Brasil)
VALDIR RECALDE DE OLIVEIRA:16869297819(Padrão: ICP-Brasil)
CELSO GUIMARAES FERRER JUNIOR:30945974833(Padrão: ICP-Brasil)
EDUARDO JOSE BERNARDES NETO:16561097866(Padrão: ICP-Brasil)
VIVIANE APARECIDA RODRIGUES AFONSO:27310579801(Padrão: ICP-Brasil)
DocuSign\, Inc.:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))

As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados(não ICP-Brasil), o registrador faz apenas uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

São Paulo, 24 de junho de 2021

Assinado eletronicamente

Cristiano Assunção Duarte
Escrevente Substituto

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R$ 96,20	R$ 27,37	R$ 18,67	R$ 5,12	R$ 6,66
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 4,62	R$ 2,01	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 160,65

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
servicos.cdtsp.com.br/validarregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00191748832855158

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital
1137534TIFE000030149CE21M

Página 000001/000014 Registro Nº 1.523.139 24/06/2021	Protocolo nº 1.527.099 de 24/06/2021 às 16:42:39h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.523.139** em **24/06/2021** e averbado no registro nº 1.469.154 de 26/10/2018 neste **8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cristiano Assunção Duarte - Escrevente Substituto.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 96,20	R$ 27,37	R$ 18,67	R$ 5,12	R$ 6,66	R$ 4,62	R$ 2,01	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 160,65

DocuSign Envelope ID: 14633A6E-15DA-4955-855B-6A57293E4A8B

QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA DE DIREITOS CRÉDITÓRIOS SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente instrumento particular, as partes:

(1) GOL LINHAS AÉREAS S.A., sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praça Senador Salgado Filho, s/nº – Sala Gerência, Back Office, entre os eixos 46 e 48/O, Aeroporto Santos Dumont, Centro, CEP 20.021-340, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 07.575.651/0001-59, com seus atos constitutivos devidamente inscritos na Junta Comercial do Rio de Janeiro ("**JUCERJA**") sob nº 33.3.0027672-6, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("**Cedente**");

(2) PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 67.030.395/0001-46, neste ato representado na forma de seu Contrato Social, na qualidade de representante dos interesses da comunhão dos titulares das debêntures da 7ª (sétima) emissão da Cedente ("**Agente Fiduciário**" e "**Debenturistas**", respectivamente); e

(3) BANCO DO BRASIL S.A., instituição financeira com sede e foro em Brasília, Distrito Federal, no Q SAUN, Quadra 5, Lote B, Torres I, II e III, s/n, Andar 1 a 16, Sala 101 a 1601, Asa Norte, CEP 70.040-912 inscrita no CNPJ/ME sob o n° 00.000.000/0001-91, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social ("**Agente de Garantia**" ou "**BB**" sendo a Cedente, o Agente de Garantia e o Agente Fiduciário referidos, em conjunto como "**Partes**", e individual e indistintamente como "**Parte**");

e, ainda, na qualidade de interveniente anuente,

(4) GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Comandante Linneu Gomes, s/nº, Portaria 3, Prédio 24, CEP 04626-020, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 06.164.253/0001-87, com seus atos constitutivos devidamente inscritos na Junta Comercial de São Paulo sob nº 35.300.314.441, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social e doravante denominada simplesmente "**Garantidora**";

Protocolo nº 1.527.099 de 24/06/2021 às 16:42:39h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.523.139** em **24/06/2021** e averbado no registro nº 1.469.154 de 26/10/2018 neste **8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cristiano Assunção Duarte - Escrevente Substituto.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 96,20	R$ 27,37	R$ 18,67	R$ 5,12	R$ 6,66	R$ 4,62	R$ 2,01	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 160,65

DocuSign Envelope ID: 14633A6E-15DA-4955-855B-6A57293E4A8B

CONSIDERANDO QUE:

(A) na assembleia geral extraordinária da Cedente, realizada em 22 de outubro de 2018, foi aprovada a realização da 7ª (sétima) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória e real, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, de emissão da Cedente ("**Emissão**" e "**Debêntures**", respectivamente), nos termos do artigo 52 e seguintes da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"), composta por 88.750 (oitenta e oito mil, setecentas e cinquenta) Debêntures, com valor nominal unitário de R$ 10.000,00 (dez mil de reais), perfazendo o montante total de R$ 887.500.000,00 (oitocentos e oitenta e sete milhões e quinhentos mil reais), na data de emissão, qual seja, 29 de outubro de 2018 ("**Data de Emissão**" e "**Valor Total da Emissão**", respectivamente);

(B) em 22 de outubro de 2018, a Cedente, a Garantidora e o Agente Fiduciário celebraram o "*Instrumento Particular de Escritura da Sétima Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória e Real, em Série Única, para Oferta Pública de Distribuição, com Esforços Restritos de Distribuição, da Gol Linhas Aéreas S.A.*" (conforme aditada de tempos em tempos, a "**Escritura de Emissão**"), por meio da qual foram regulados os termos, condições e características da Emissão e das Debêntures;

(C) as Debêntures foram objeto de oferta pública de distribuição, com esforços restritos de colocação, sob o regime de garantia firme de colocação para a totalidade das Debêntures, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM nº 476**" e "**Oferta Restrita**", respectivamente);

(D) para garantir a totalidade das Obrigações Garantidas, a Cedente cedeu fiduciariamente em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, os Direitos Creditórios Cedidos, por meio do "*Contrato de Constituição de Cessão Fiduciária em Garantia de Direitos Creditórios sob Condição Suspensiva e Outras Avenças*", celebrado em 24 de outubro de 2018 entre as Partes ("**Contrato**");

(E) as Partes decidiram, de comum acordo e em sede de Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 25 de setembro de 2020 ("**AGD 25.09.2020**"), alterar a Escritura de Emissão para refletir, dentre outras disposições, a divisão das Debêntures da Primeira Série (conforme definido na Escritura de Emissão) em duas séries, bem como definir as características das Debêntures da Terceira Série;

(F) em 26 de outubro de 2020, a Emissora, o Agente Fiduciário e a Garantidora celebraram o "*Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 7ª (sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 3 (Três) Séries, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória e Real, para Distribuição Pública com*

Protocolo nº 1.527.099 de 24/06/2021 às 16:42:39h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.523.139** em **24/06/2021** e averbado no registro nº 1.469.154 de 26/10/2018 neste **8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cristiano Assunção Duarte - Escrevente Substituto.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 96,20	R$ 27,37	R$ 18,67	R$ 5,12	R$ 6,66	R$ 4,62	R$ 2,01	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 160,65

DocuSign Envelope ID: 14633A6E-15DA-4955-855B-6A57293E4A8B

Esforços Restritos de Distribuição, da GOL Linhas Aéreas S.A." ("**Segundo Aditamento à Escritura de Emissão**"), para refletir as alterações aprovadas por meio da AGD 25.09.2020;

(G) as Partes decidiram, de comum acordo e em sede de Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 06 de abril de 2021 ("**AGD 06.04.2021**"), alterar a Escritura de Emissão para refletir, dentre outras disposições (i) a transferência de 22.188 (vinte e duas mil, cento e oitenta e oito) Debêntures da Primeira Série para a Terceira Série (ii) a alteração da Remuneração das Debêntures da Terceira Série; (iii) a alteração da Data de Vencimento da Terceira Serie; (iv) a alteração do cronograma de pagamento da Remuneração da Terceira Série; (v) a alteração do cronograma de pagamento da Remuneração da Primeira Série; e (vi) a alteração do cronograma de Amortização Programada das Debêntures da Primeira Série;

(H) em 14 de abril de 2021, a Emissora, o Agente Fiduciário e a Garantidora celebraram o "*Terceiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 7ª (sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 3 (Três) Séries, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória e Real, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da GOL Linhas Aéreas S.A.*" ("**Terceiro Aditamento à Escritura de Emissão**"), para refletir as alterações aprovadas por meio da AGD 06.04.2021;

(I) as Partes decidiram, de comum acordo e em sede de Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 09 de abril de 2020 ("**AGD 09.04.2020**") alterar a Escritura de Emissão para refletir a alteração (i) do cronograma de pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série; (ii) do cronograma de pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série e em sede de Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 11 de maio de 2021 ("**AGD 11.05.2021"),** em conjunto (**"AGDs**"), alterar a Escritura de Emissão para refletir a alteração (i) da Data de Vencimento da Terceira Série do dia 12 de maio de 2021 para o dia 26 de junho de 2021; e (ii) do cronograma de pagamento da Remuneração das Debêntures da Terceira Série;

(J) em 10 de junho de 2021, a Emissora, o Agente Fiduciário e a Garantidora celebraram o "*Quarto Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 7ª (sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 3 (Três) Séries, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória e Real, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da GOL Linhas Aéreas S.A.*" ("**Quarto Aditamento à Escritura de Emissão**"), para refletir as alterações aprovadas por meio das AGDs

(K) as Partes desejam alterar o Contrato para refletir as alterações implementadas pelo Quarto Aditamento à Escritura de Emissão e as alterações aprovadas pelas AGDs.

celebram o presente "*Quarto Aditamento ao Contrato de Constituição de Cessão Fiduciária em Garantia de Direitos Creditórios sob Condição Suspensiva e Outras Avenças*" ("**Aditamento**"), nos termos e condições abaixo:

Protocolo nº 1.527.099 de 24/06/2021 às 16:42:39h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.523.139** em **24/06/2021** e averbado no registro nº 1.469.154 de 26/10/2018 neste **8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cristiano Assunção Duarte - Escrevente Substituto.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 96,20	R$ 27,37	R$ 18,67	R$ 5,12	R$ 6,66	R$ 4,62	R$ 2,01	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 160,65

DocuSign Envelope ID: 14633A6E-15DA-4955-855B-6A57293E4A8B

1. DAS DEFINIÇÕES

1.1. Os termos iniciados em letra maiúscula e não definidos neste Aditamento terão o significado que lhes tiver sido atribuído no Contrato e na Escritura de Emissão.

2. DA AUTORIZAÇÃO

2.1. As AGDs aprovaram as alterações nos termos e condições das Debêntures, conforme objeto do Quarto Aditamento à Escritura de Emissão, bem como a celebração do presente Aditamento.

3. DAS ALTERAÇÕES

3.1. Tendo em vista as AGDs, as Partes concordam em alterar o Anexo 2.4.1 do Contrato, o qual passará a vigorar de acordo com o Anexo 3.1 do presente Aditamento.

4. DO REGISTRO DO ADITAMENTO

4.1. O presente Aditamento, bem como as posteriores alterações do Contrato, serão registrados nos competentes Cartórios de Registros de Títulos e Documentos, em observância ao disposto no item 3.1 e seguintes do Contrato.

5. DA RATIFICAÇÃO DO CONTRATO

5.1. Ratificam-se, neste ato, todos os termos, cláusulas e condições estabelecidos no Contrato que não tenham sido expressamente alterados por este Aditamento, bem como reafirmadas as declarações, contidas no item 9 do Contrato.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Este Aditamento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se as Partes ao seu fiel, pontual e integral cumprimento por si e por seus sucessores e cessionários, a qualquer título.

6.2. A invalidade ou nulidade, no todo ou em parte, de quaisquer das cláusulas deste Aditamento não afetará as demais, que permanecerão válidas e eficazes até o cumprimento, pelas partes, de todas as suas obrigações aqui previstas. Ocorrendo a declaração de invalidade ou nulidade de qualquer cláusula deste Aditamento, as Partes se obrigam a negociar, no menor prazo possível, em substituição à cláusula declarada inválida ou nula, a inclusão, neste Aditamento, de termos e condições válidos que reflitam os termos e condições da cláusula invalidada ou nula, observados a intenção e o objetivo das partes quando da negociação da cláusula invalidada ou nula e o contexto em que se insere.

Protocolo nº 1.527.099 de 24/06/2021 às 16:42:39h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.523.139** em **24/06/2021** e averbado no registro nº 1.469.154 de 26/10/2018 neste **8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cristiano Assunção Duarte - Escrevente Substituto.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 96,20	R$ 27,37	R$ 18,67	R$ 5,12	R$ 6,66	R$ 4,62	R$ 2,01	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 160,65

DocuSign Envelope ID: 14633A6E-15DA-4955-855B-6A57293E4A8B

6.3. Qualquer tolerância, exercício parcial ou concessão entre as Partes será sempre considerado mera liberalidade, e não configurará renúncia ou perda de qualquer direito, faculdade, privilégio, prerrogativa ou poderes conferidos (inclusive de mandato), nem implicará novação, alteração, transigência, remissão, modificação ou redução dos direitos e obrigações daqui decorrentes.

6.4. As partes reconhecem este Aditamento e as Debêntures como títulos executivos extrajudiciais nos termos do artigo 784, inciso III, do Código de Processo Civil Brasileiro.

6.5. Para os fins deste Aditamento e do Contrato, as partes poderão, a seu critério exclusivo, requerer a execução específica das obrigações aqui assumidas, nos termos dos artigos 536, 806 e seguintes do Código de Processo Civil Brasileiro, sem prejuízo do direito de declarar o vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão e no Contrato.

6.6. A totalidade dos custos referentes ao presente Aditamento, inclusive, com relação aos custos de registros e pagamento dos honorários do Agente Fiduciário será de responsabilidade da Emissora.

6.7. Este Aditamento é regido pelas Leis da República Federativa do Brasil.

6.8. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões porventura oriundas deste Aditamento.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente Aditamento as Partes, em 4 (quatro) vias de igual forma e teor e para o mesmo fim, em conjunto com as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 10 de junho de 2021.

[*restante da página intencionalmente deixado em branco*]

Registro Nº
1.523.139
24/06/2021

Protocolo nº 1.527.099 de 24/06/2021 às 16:42:39h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.523.139** em **24/06/2021** e averbado no registro nº 1.469.154 de 26/10/2018 neste **8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cristiano Assunção Duarte - Escrevente Substituto.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 96,20	R$ 27,37	R$ 18,67	R$ 5,12	R$ 6,66	R$ 4,62	R$ 2,01	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 160,65

DocuSign Envelope ID: 14633A6E-15DA-4955-855B-6A57293E4A8B

(Página de assinaturas 1/5 do Quarto Aditamento ao Contrato de Constituição de Cessão Fiduciária em Garantia de Direitos Creditórios sob Condição Suspensiva e Outras Avenças, celebrado entre Gol Linhas Aéreas S.A., Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e Banco do Brasil S.A., com a interveniência da Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A.)

GOL LINHAS AÉREAS S.A.

DocuSigned by:
Celso Ferrer – mais de R$3,5M até R$12M
Assinado por: CELSO GUIMARAES FERRER JUNIOR:30945974833
CPF: 30945974833
Papel: VP
Hora de assinatura: 08/06/2021 13:57:52 BRT
ICP Brasil
03E9C836806634BB88734A471FEC710EA

Nome: Celso Ferrer – mais de R$3,5M até R$12M
Cargo: Vice-Presidente

DocuSigned by:
Eduardo Bernardes Neto
Assinado por: EDUARDO JOSE BERNARDES NETO:16561097866
CPF: 16561097866
Papel: VP
Data/Hora da Assinatura: 08/06/2021 14:27:48 BRT
ICP Brasil
EE5168225EB048D29F1F4CB513EBA0EC

Nome: Eduardo Bernardes Neto
Cargo: VP Comercial Mkt Cliente

Página 000007/000014 Registro Nº 1.523.139 24/06/2021	Protocolo nº 1.527.099 de 24/06/2021 às 16:42:39h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.523.139** em **24/06/2021** e averbado no registro nº 1.469.154 de 26/10/2018 neste **8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cristiano Assunção Duarte - Escrevente Substituto.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 96,20	R$ 27,37	R$ 18,67	R$ 5,12	R$ 6,66	R$ 4,62	R$ 2,01	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 160,65

DocuSign Envelope ID: 14633A6E-15DA-4955-855B-6A57293E4A8B

(Página de assinaturas 2/5 do Quarto Aditamento ao Contrato de Constituição de Cessão Fiduciária em Garantia de Direitos Creditórios sob Condição Suspensiva e Outras Avenças, celebrado entre Gol Linhas Aéreas S.A., Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e Banco do Brasil S.A., com a interveniência da Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A.)

PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

DocuSigned by:
Estevam Borali
Assinado por: ESTEVAM BORALI
CPF: 37099591878
Papel: Procurador
Data/Hora da Assinatura: 08/06/2021 12:59:44 BRT
ICP Brasil
F6F22E46ADA346E795F51A7D2E814AB0

Nome: Estevam Borali
Cargo: Procurdor

DocuSigned by:
Viviane Aparecida Rodrigues Afonso
Assinado por: VIVIANE APARECIDA RODRIGUES AFONSO:27310579801
CPF: 27310579801
Papel: Diretora
Data/Hora da Assinatura: 08/06/2021 15:03:38 BRT
ICP Brasil
3006EBA8696641D6BF2280679177A09E

Nome: Viviane Aparecida Rodrigues Afonso
Cargo: Diretora

Registro Nº
1.523.139
24/06/2021

Protocolo nº 1.527.099 de 24/06/2021 às 16:42:39h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.523.139** em **24/06/2021** e averbado no registro nº 1.469.154 de 26/10/2018 neste **8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cristiano Assunção Duarte - Escrevente Substituto.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 96,20	R$ 27,37	R$ 18,67	R$ 5,12	R$ 6,66	R$ 4,62	R$ 2,01	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 160,65

DocuSign Envelope ID: 14633A6E-15DA-4955-855B-6A57293E4A8B

(Página de assinaturas 3/5 do Quarto Aditamento ao Contrato de Constituição de Cessão Fiduciária em Garantia de Direitos Creditórios sob Condição Suspensiva e Outras Avenças, celebrado entre Gol Linhas Aéreas S.A., Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e Banco do Brasil S.A., com a interveniência da Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A.)

BANCO DO BRASIL S.A.

DocuSigned by:
Valdir Recalde de Oliveira
Assinado por: VALDIR RECALDE DE OLIVEIRA:16869297819
CPF: 16869297819
Papel: Gerente Geral UN
Data/Hora da Assinatura: 08/06/2021 13:45:49 BRT
ICP Brasil
BDDC450111224DA187721617AEAC13FE

Nome: Valdir Recalde de Oliveria	Nome:
Cargo: Gerente Geral	Cargo:

Registro Nº
1.523.139
24/06/2021

Protocolo nº 1.527.099 de 24/06/2021 às 16:42:39h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.523.139** em **24/06/2021** e averbado no registro nº 1.469.154 de 26/10/2018 neste **8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cristiano Assunção Duarte - Escrevente Substituto.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 96,20	R$ 27,37	R$ 18,67	R$ 5,12	R$ 6,66	R$ 4,62	R$ 2,01	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 160,65

DocuSign Envelope ID: 14633A6E-15DA-4955-855B-6A57293E4A8B

(Página de assinaturas 4/5 do Quarto Aditamento ao Contrato de Constituição de Cessão Fiduciária em Garantia de Direitos Creditórios sob Condição Suspensiva e Outras Avenças, celebrado entre Gol Linhas Aéreas S.A., Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e Banco do Brasil S.A., com a interveniência da Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A.)

GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S.A.

DocuSigned by:
Celso Ferrer - mais de R$3,5M até R$4M
Assinado por: CELSO GUIMARAES FERRER JUNIOR:30945974833
CPF: 30945974833
Papel: VP
Hora de assinatura: 08/06/2021 13:57:57 BRT
ICP Brasil
03E9C8568063AB8873A847FEC710EA

Nome: Celso Ferrer - mais de R$3,5M até R$4M
Cargo: Vice-Presidente

DocuSigned by:
Eduardo Bernardes Neto
Assinado por: EDUARDO JOSE BERNARDES NETO:16561097866
CPF: 16561097866
Papel: VP
Data/Hora da Assinatura: 08/06/2021 14:27:54 BRT
ICP Brasil
EE5168225EB048D29F1F4CB513EBA0EC

Nome: Eduardo Bernardes Neto
Cargo: VP Comercial Mkt Cliente

Registro Nº
1.523.139
24/06/2021

Protocolo nº 1.527.099 de 24/06/2021 às 16:42:39h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.523.139** em **24/06/2021** e averbado no registro nº 1.469.154 de 26/10/2018 neste **8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cristiano Assunção Duarte - Escrevente Substituto.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 96,20	R$ 27,37	R$ 18,67	R$ 5,12	R$ 6,66	R$ 4,62	R$ 2,01	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 160,65

DocuSign Envelope ID: 14633A6E-15DA-4955-855B-6A57293E4A8B

(Página de assinaturas 5/5 do Quarto Aditamento ao Contrato de Constituição de Cessão Fiduciária em Garantia de Direitos Creditórios sob Condição Suspensiva e Outras Avenças, celebrado entre Gol Linhas Aéreas S.A., Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e Banco do Brasil S.A., com a interveniência da Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A.)

TESTEMUNHAS:

DocuSigned by:
TATIANE DE ARAUJO MENDONÇA
3C23E865C1CE43A...

Nome: TATIANE DE ARAUJO MENDONÇA
RG:
CPF/ME:

DocuSigned by:
3C8A4B2BC032437...

Nome: FERNANDA KATIA DE LIMA
RG:
CPF/ME:

Registro Nº
1.523.139
24/06/2021

Protocolo nº 1.527.099 de 24/06/2021 às 16:42:39h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.523.139** em **24/06/2021** e averbado no registro nº 1.469.154 de 26/10/2018 neste **8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cristiano Assunção Duarte - Escrevente Substituto.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 96,20	R$ 27,37	R$ 18,67	R$ 5,12	R$ 6,66	R$ 4,62	R$ 2,01	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 160,65

DocuSign Envelope ID: 14633A6E-15DA-4955-855B-6A57293E4A8B

ANEXO 3.1

TERMOS E CONDIÇÕES DAS OBRIGAÇÕES GARANTIDAS

Obrigações Decorrentes das Debêntures:

Valor Principal Total Representado pelas Debêntures: R$ 887.500.000,00 (oitocentos e oitenta e sete milhões e quinhentos mil reais), na Data de Emissão.

Quantidade de Debêntures. Foram emitidas 88.750 (oitenta e oito mil, setecentas e cinquenta) Debêntures, sendo que, a partir de 14 de abril de 2021 ("**Data do Terceiro Split**") (exclusive), (i) a Primeira Série contará com 22.187 (vinte e duas mil, cento e oitenta e sete) Debêntures, (ii) a Segunda Série contará com 22.188 (vinte e duas mil, cento e oitenta e oito) Debêntures; e (iii) a Terceira Série contará com 44.375 (quarenta e quatro mil, trezentas e setenta e cinco) Debêntures.

Valor Nominal Unitário. O valor nominal unitário das Debêntures será de (i) R$ 10.000,00 (dez mil reais) na Data de Emissão; (ii) R$ 6.666,664000 para a Primeira Série e a Segunda Série a partir da Data do Primeiro Split; e (iii) após a Data do Segundo Split será de R$ 6.666,664000 para a Primeira Série, a Segunda Série e a Terceira Série.

Data de Emissão das Debêntures*.* Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures é 28 de outubro de 2018 ("**Data de Emissão**").

Atualização*:* Não haverá atualização monetária do valor devido.

Remuneração das Debêntures da Primeira Série. As Debêntures da Primeira Série farão jus a juros correspondentes à variação acumulada de 120% (cento e vinte por cento) da Taxa DI, expressas na forma percentual ao ano e calculadas diariamente, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis. A Remuneração das Debêntures da Primeira Série será calculada de forma exponencial e cumulativa, *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso, desde a Data de Subscrição e Integralização ou da Data de Pagamento de Remuneração da Primeira Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento que ocorrerá ao final de cada Período de Capitalização, aplicando-se a fórmula descrita no item 5.5.1.2 da Escritura de Emissão.

Remuneração das Debêntures da Segunda Série. As Debêntures da Segunda Série farão jus ao pagamento de remuneração correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis calculadas e divulgadas diariamente pela B3 no informativo diário disponível em sua página na internet (http://www.b3.com.br), capitalizada de uma sobretaxa de 5,40% (cinco inteiros e

Protocolo nº 1.527.099 de 24/06/2021 às 16:42:39h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.523.139** em **24/06/2021** e averbado no registro nº 1.469.154 de 26/10/2018 neste **8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cristiano Assunção Duarte - Escrevente Substituto.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 96,20	R$ 27,37	R$ 18,67	R$ 5,12	R$ 6,66	R$ 4,62	R$ 2,01	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 160,65

DocuSign Envelope ID: 14633A6E-15DA-4955-855B-6A57293E4A8B

quarenta centésimos por cento), expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis. A Remuneração das Debêntures da Segunda Série será calculada de forma exponencial e cumulativa, *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, incidente sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, desde a Data do Primeiro Split ou da Data de Pagamento de Remuneração da Segunda Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento que ocorrerá ao final de cada Período de Capitalização, aplicando-se a fórmula descrita no item 5.5.2.2 da Escritura de Emissão.

Remuneração das Debêntures da Terceira Série. As Debêntures da Terceira Série farão jus ao pagamento de remuneração correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis calculadas e divulgadas diariamente pela B3 no informativo diário disponível em sua página na internet (http://www.b3.com.br): (i) a partir da Data do Segundo Split (inclusive) capitalizada de uma sobretaxa de 3,50% (três inteiros e cinquenta centésimos por cento), expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis até o dia 28 de março de 2021 (exclusive); e (ii) a partir do dia 28 de março de 2021 (inclusive), capitalizada de uma sobretaxa de 4,90% (quatro inteiros e noventa centésimos por cento). A Remuneração das Debêntures da Terceira Série será calculada de forma exponencial e cumulativa, *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, incidente sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série, desde a Data de Pagamento de Remuneração da Terceira Série imediatamente anterior, até a data do seu efetivo pagamento que ocorrerá ao final de cada Período de Capitalização, aplicando-se a fórmula descrita no item 5.5.3.2 da Escritura de Emissão.

Prazo e Data Vencimento: O vencimento (i) das Debêntures da Primeira Série ocorrerá ao término do prazo de 35 (trinta e cinco) meses contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 28 de setembro de 2021 ("**Data de Vencimento da Primeira Série**"), (ii) das Debêntures da Segunda Série ocorrerá ao término do prazo de 41 (quarenta e um) meses contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 28 de março de 2022 ("**Data de Vencimento da Segunda Série**"); e (iii) das Debêntures da Terceira Série ocorrerá ao término do prazo de 31 (trinta e um) meses e 29 (vinte e nove) dias contados da Data de Emissão vencendo-se, portanto, em 26 de junho de 2021 ("**Data de Vencimento da Terceira Série**"), em todos em todos os casos ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado previstas no item 6.3 da Escritura de Emissão. Na ocasião do vencimento, a Emissora obriga-se a proceder ao pagamento das Debêntures pelo saldo de seu Valor Nominal Unitário da respectiva série, acrescido da Remuneração da respectiva série devida, calculada na forma prevista na Escritura de Emissão.

Local e Forma de Pagamento*:* Os pagamentos a que fizerem jus os Debenturistas, bem como aqueles relativos a quaisquer outros valores devidos nos termos da Escritura de

Registro Nº
1.523.139
24/06/2021

Protocolo nº 1.527.099 de 24/06/2021 às 16:42:39h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.523.139** em **24/06/2021** e averbado no registro nº 1.469.154 de 26/10/2018 neste **8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cristiano Assunção Duarte - Escrevente Substituto.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 96,20	R$ 27,37	R$ 18,67	R$ 5,12	R$ 6,66	R$ 4,62	R$ 2,01	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 160,65

DocuSign Envelope ID: 14633A6E-15DA-4955-855B-6A57293E4A8B

Emissão, serão efetuados no mesmo dia de seu vencimento, (i) utilizando-se os procedimentos adotados pela B3; ou (ii) na hipótese de as Debêntures não estarem custodiadas na B3, (a) na sede da Emissora ou (b) conforme o caso, por meio do Escriturador contratado para este fim.

Amortização Programada das Debêntures da Primeira Série. O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série ou saldo do Valor Nominal das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso, será amortizado conforme cronograma abaixo, sendo que o primeiro pagamento de amortização será devido em 28 de março de 2019, e o último pagamento será devido na Data de Vencimento da Primeira Série:

Data de Amortização	***Percentual da Amortização sobre saldo devedor do Valor Nominal***
28/03/2019	*16,6667%*
28/09/2019	*20,0000%*
Data de Vencimento da Primeira Série	*100,0000%*

Amortização Programada das Debêntures da Segunda Série. O Valor Nominal das Debêntures da Segunda Série será amortizado em 1 (uma) única parcela, na Data de Vencimento da Segunda Série.

Amortização Programada das Debêntures da Terceira Série. O Valor Nominal das Debêntures da Terceira Série será amortizado em 1 (uma) única parcela, na Data de Vencimento da Terceira Série.

Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série. A Remuneração das Debêntures da Primeira Série será paga no dia 28 dos meses de março, junho, setembro e dezembro de cada ano, ou, caso o mesmo não seja Dia Útil, no Dia Útil imediatamente subsequente, sendo que o primeiro pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série será pago em 28 de dezembro de 2018 e o último pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série será devido em 28 de setembro de 2021. Excepcionalmente a Remuneração das Debêntures da Primeira Série foi paga em 16 de abril de 2020 e na Data do Terceiro Split (cada uma, uma "**Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série**").

Pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série. A Remuneração das Debêntures da Segunda Série será paga no dia 28 dos meses de março, junho, setembro e dezembro de cada ano, ou, caso o mesmo não seja Dia Útil, no Dia Útil imediatamente subsequente, sendo que o primeiro pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série será pago em 28 de junho de 2020 e o último pagamento da Remuneração

Registro Nº
1.523.139
24/06/2021

Protocolo nº 1.527.099 de 24/06/2021 às 16:42:39h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.523.139** em **24/06/2021** e averbado no registro nº 1.469.154 de 26/10/2018 neste **8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cristiano Assunção Duarte - Escrevente Substituto.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 96,20	R$ 27,37	R$ 18,67	R$ 5,12	R$ 6,66	R$ 4,62	R$ 2,01	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 160,65

DocuSign Envelope ID: 14633A6E-15DA-4955-855B-6A57293E4A8B

das Debêntures da Segunda Série será devido em 28 de março de 2022. Excepcionalmente a Remuneração das Debêntures da Segunda Série foi paga em 16 de abril de 2020 (cada uma, uma "**Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série**").

Pagamento da Remuneração das Debêntures da Terceira Série. A Remuneração das Debêntures da Terceira Série será paga no dia 02 de outubro de 2020, no dia 28 de março de 2021, na Data do Terceiro Split, no dia 12 de maio de 2021 e na Data de Vencimento da Terceira Série, ou, caso o mesmo não seja Dia Útil, no Dia Útil imediatamente subsequente. (cada uma, uma "**Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Terceira Série**" e, em conjunto com cada Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série e Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série, "**Datas de Pagamento da Remuneração**").

As demais características das Debêntures estão descritas na Escritura de Emissão, conforme aditada, cujas cláusulas, termos e condições as Partes declaram expressamente conhecer e concordar.